



Câmara Municipal de Buritis

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/94

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO DE BURITIS AO DR;
ALBERTO DINIZ JÚNIOR - M.M JUIZ DE DIREITO DA
COMARCA DE UNAÍ-M.G.

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA;

Art. 1º - A Câmara Municipal concede o título de Cidadão de Buritis ao Dr. aALBERTO DINIZ JÚNIOR, de acordo com o art. 62 in ciso XXV da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO: O Dr. Alberto Diniz Júnior tem prestado relevantes serviços ao nosso município, notadamente no que tange a instalaçã o da Comarca.

Podemos pois afirmar sem sombra de dúvida que tere mos dentro em breve instalada a Comarca em nossa cidade, devemos muito dos esforços e do que tem feito e empenhado o M.M. Juis de Direito Dr. Alberto Diniz Júnior.

Por isso nada mais justo, do que a homenagem a ele prestada neste momento.

Sala das sessões, 28 de Março de 1994.

Idalina Lima da F. Monteiro

IDALINA LIMA DA F. MONTEIRO

Marcos José F. de Moura

MARCOS JOSÉ F. DE MOURA

Clarimundo de Jesus Mariano

CLARIMUNDO DE JESUS MARIANO

Francisco Sales Palma

FRANCISCO SALES PALMA

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS - MG

Aprovado em 1ª - discussão

por 09 votos a favor e

05 contra.

Sala das sessões 10/04/1994

Av. Bandeirantes, 723 - Bloco B - Fone (061) 662-1527 - CEP 38860-000 - Buritis - MG

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS - MG

Aprovado em última discussão

por 10 votos a favor e

05 contra.

Sala das sessões 10/04/1994

Av. Bandeirantes, 723 - Bloco B - Fone (061) 662-1527 - CEP 38860-000 - Buritis - MG

PRESIDENTE